

## **EMENTA Nº 15**

A Comissão de Ética, em sua 69ª Reunião Ordinária, realizada no dia 03/08/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregado, caracterizada como desrespeito, contrário ao estabelecido no item 2.2.3 do Código de Ética da Chesf, no que se à prática de atos de constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf